

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.545, de 07 de dezembro de 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzília para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cruzília estima a receita e fixa a despesa em R\$ 45.977.820,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 27.761.952,79 (vinte e sete milhões e setecentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 18.215.867,21 (dezoito milhões e duzentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Cruzília é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.186.640,00
1.2. Contribuições	1.092.969,00
1.3. Receita Patrimonial	123.493,00
1.7. Transferências Correntes	41.280.958,00
1.9. Outras Receitas Correntes	73.387,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Soma	46.757.447,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.200.000,00
Soma	4.300.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.079.627,00
Total da Receita Estimada	45.977.820,00

Art. 3º A Despesa do Município de Cruzília é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Cruzília	
01.01. Câmara Municipal de Cruzília	1.920.000,00
01.01.01. Corpo Legislativo	627.288,70
01.01.02. Administração e Secretaria	1.148.811,30
01.01.03. Gabinetes Legislativos	143.900,00
Soma	1.920.000,00
2. Prefeitura Municipal de Cruzília	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	3.578.379,46
02.02. Serviço de Finanças e Contabilidade	3.540.647,01
02.02.00. Serviço de Finanças e Contabilidade	3.534.986,01

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

02.02.01. Reserva de Contingência	5.661,00
02.03. Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos	6.177.263,31
02.03.01. Obras e Serviços Urbanos	4.948.263,31
02.03.02. Viação e Transportes	1.229.000,00
02.04. Serviço de Agricultura e Pecuária	492.000,00
02.05. Educação	12.067.405,13
02.05.01. Educação Básica	4.597.505,71
02.05.02. FUNDEB	6.742.884,00
02.05.03. Alimentação Escolar	280.000,00
02.05.04. Educação Especial	2.000,00
02.05.05. Educação De Outros Níveis	316.015,42
02.05.06. Administração Escolar	129.000,00
02.06. Cultura Esporte e Turismo	1.015.484,80
02.06.01. Desporto	345.038,56
02.06.02. Turismo	158.000,00
02.06.03. Patrimônio Histórico e Cultural	512.446,24
02.07. Fundo de Saúde	13.146.154,51
02.07.01. Atenção Primária De Saúde	5.281.108,42
02.07.02. Atenção Especializada De Saúde	5.383.459,29
02.07.03. Vigilância Em Saúde	495.284,00
02.07.04. Assistência Farmacêutica	408.023,13
02.07.05. Investimentos Em Saúde	908.046,25

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

02.07.06. Gestão	670.233,42
02.08. Assistência Social e Trabalho	2.830.589,78
02.08.01. Fundo da Criança e do Adolescente	942.968,00
02.09. Saneamento E Meio Ambiente	346.184,00
02.09.01. Saneamento	307.000,00
02.09.02. Meio Ambiente	39.184,00
02.10. Fundo de Assistência Social	863.712,00
02.10.01. Proteção Social Básica	676.712,00
02.10.02. Proteção Social Especial	22.000,00
02.10.03. Gestão do Suas	165.000,00
Soma	44.057.820,00
Total Da Despesa Fixada	45.977.820,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.920.000,00
04 Administração	5.080.379,46
08 Assistência Social	3.694.301,78
09 Previdência Social	1.375.410,92
10 Saúde	13.146.154,51
12 Educação	12.067.405,13
13 Cultura	512.446,24
15 Urbanismo	4.930.263,31

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

17 Saneamento	307.000,00
18 Gestão Ambiental	39.184,00
20 Agricultura	492.000,00
26 Transporte	1.229.000,00
27 Desporto e Lazer	503.038,56
28 Encargos Especiais	675.575,09
99 Reserva de Contingência/RPPS	5.661,00
Total Da Despesa Fixada	45.977.820,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	23.077.784,00
3.3. Outras Despesas Correntes	14.783.401,00
Soma	37.861.185,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.899.503,00
4.6. Amortização da Dívida	211.471,00
Soma	8.110.974,00
9. Reserva de Contingência	5.661,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Total da Despesa Fixada

45.977.820,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I -abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10%(Dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II -efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Cruzília, 07 de dezembro de 2021

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva

Secretária Executiva do Gabinete